



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8312 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA “CRISTOVAM RUIZ PEREIRA” A CASA DE CULTURA INSTALADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, ABRIGANDO O POLO REGIONAL DO PROJETO GURI, PROJETO TEATRO DA CIDADE E OFICINA CULTURAL, PODENDO ABRIGAR OUTROS PROJETOS CULTURAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**CRISTOVAM RUIZ PEREIRA**” a Casa de Cultura instalada pela Prefeitura Municipal de Marília, abrigando o Polo Regional do Projeto Guri, Projeto Teatro da Cidade e Oficina Cultural, podendo abrigar outros projetos culturais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 23 de outubro de 2018.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 22.10.18 - Projeto de Lei nº 174/18, de autoria do Prefeito Municipal)